

7h40 chegada na Arasselva

Às 11h saída da Praça central de Itaporã

11h15 chegada no Canhadão

11h40 chegada na Arasselva

TRAJETO 9: DISTRITO DE PIRAPORÃ - ITAPORÃ - PASSANDO POR MONTESE

MOTORISTA: JOSÉ MILTON REBEQUE

ÔNIBUS/PLACA: RWF 7E51

PARTIDA: ESCOLA OLÍVIA PAULA NO DISTRITO DE PIRAPORÃ

CIRCUITO:

Às 7h saída da Escola Princesa Olívia Paula no Distrito de Piraporã

7h40 chegada na Escola Senador Saldanha Derzi no Distrito de Montese

8h10 Chegada na praça central de Itaporã

13h Saída da Praça central de Itaporã

13h20 na Escola Senador Saldanha Derzi no Distrito de Montese

14h15 chegada na Escola Olívia Paula no Distrito de Piraporã

Art. 2º. Os roteiros e trajetos deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que o descumprimento do trajeto, horário, publicidade nos veículos ou a violação de qualquer norma da legislação Eleitoral poderá implicar em apreensão do veículo se não houver outra maneira de regularizar a situação imediatamente, ficando o infrator sujeito a responder por crime eleitoral de desobediência.

Parágrafo único. Embora estejam definidos os pontos de parada, os motoristas poderão recolher eleitores no percurso desde que haja lugar nos veículos considerando as regras de segurança sanitária previstas nesta Portaria.

Art. 3º. Todos os veículos credenciados deverão portar o dístico com a expressão "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

§ 1º. Os veículos não credenciados só poderão ser utilizados por seus proprietários e familiares, para seu transporte até o local de votação, ficando proibido de fazer qualquer outro tipo de transporte de eleitores, sob pena de prisão em flagrante dos envolvidos e instauração de inquérito pela Polícia Federal, salvo os proprietários rurais que se credenciarem previamente no Cartório Eleitoral.

Art. 5º. Os motoristas devem ficar atentos e intervir quando qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte, encaminhando-as, se necessário, ao Delegado da Polícia Civil para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 6º. Nenhum veículo credenciado para essa finalidade poderá conter propaganda política e dentro deles não poderá ser feita tal propaganda.

Parágrafo único. Os Partidos e Coligações podem fiscalizar eventual propaganda irregular.

Art. 7º. Fica designado para ser Coordenador de Transporte no Município de Itaporã, o Sr. João Pereira Alves.

Art. 8º. As despesas referentes aos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral para transportes de eleitores que percorrerão as Linhas mencionadas nesta Portaria, e aquelas relativas aos protocolos sanitários mínimos de segurança, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaporã/MS.

Publique-se.

Dourados/MS, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juíza Eleitoral

PORTARIA 08/2024 - QUADRO GERAL DE PERCURSOS - DOURADOS/MS

A Dra. Ana Carolina Farah Borges da Silva, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando os percursos apresentados pela Prefeitura Municipal de Dourados, a serem executados nas Eleições Municipais de 2024, a realizar-se em 06/10/2024, nos termos da Lei 6.091 /74;

Considerando que alguns distritos onde funcionam seções eleitorais não dispõem de linha diária de transporte coletivo, principalmente aos domingos, data as próximas Eleições;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2024, no município de Dourados/MS;

TRAJETO 1: ITAHUM/PICADINHA - DOURADOS - DOURADOS - PICADINHA/ ITAHUM

MOTORISTA: CARLOS ALEXANDRE BARBOSA

ÔNIBUS/PLACA: OOM 6J15

PARTIDA ITAHUM: ESCOLA JOÃO VICENTE AZAMBUJA

PARTIDA PICADINHA: ESCOLA GERALDINO NEVES CORREA

CIRCUITO:

Às 7h saída da Escola João Vicente Azambuja (Itahum) e da Escola Geraldino Neves Corrêa (Picadinha) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola João Vicente Azambuja (Itahum) e para a Escola Geraldino Neves Corrêa (Picadinha)

Às 13h saída da Escola João Vicente Azambuja (Itahum) e da Escola Geraldino Neves Corrêa (Picadinha) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola João Vicente Azambuja (Itahum) e para a Escola Geraldino Neves Corrêa (Picadinha)

TRAJETO 2: INDÁPOLIS/ VILA SÃO PEDRO - DOURADOS - DOURADOS - VILA SÃO PEDRO/ INDÁPOLIS

MOTORISTA: EUNIDSON LOPES DE MATOS

ÔNIBUS/PLACA: NRZ-3H72

PARTIDA DISTRITO DE INDÁPOLIS: ESCOLA JOAQUIM VAZ

PARTIDA VILA SÃO PEDRO: ESCOLA MUNICIPAL RUY GOMES

CIRCUITO:

Às 7h saída da Escola Joaquim Vaz (Indápolis) e da Escola Municipal Ruy Gomes (Vila São Pedro) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Municipal Ruy Gomes (Vila São Pedro) e para a Escola Joaquim Vaz (Indápolis)

Às 13h saída da Escola Joaquim Vaz (Indápolis) e da Escola Municipal Ruy Gomes (Vila São Pedro) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Municipal Ruy Gomes (Vila São Pedro) e para a Escola Joaquim Vaz (Indápolis)

TRAJETO 3: MACAÚBA/ VILA FORMOSA/ VILA VARGAS - DOURADOS - DOURADOS - VILA VARGAS/ VILA FORMOSA/MACAÚBA

MOTORISTA: ADRIANO FACHIANO RODRIGUES

ÔNIBUS/PLACA: QAB-4E32

PARTIDA DISTRITO DE MACAÚBA: ESCOLA CORONEL FIRMINO

PARTIDA VILA FORMOSA: ESCOLA PADRE ANCHIETA

PARTIDA VILA VARGAS: ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

CIRCUITO:

Às 7h saída da Coronel Firmino (Macaúba), da Escola Padre Anchieta (Vila Formosa) e da Escola Getúlio Vargas (Vila Vargas) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Getúlio Vargas (Vila Vargas), para a escola Padre Anchieta (Vila Formosa) e para a Escola Coronel Firmino (Macaúba)

Às 13h saída da Coronel Firmino (Macaúba), da Escola Padre Anchieta (Vila Formosa) e da Escola Getúlio Vargas (Vila Vargas) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Getúlio Vargas (Vila Vargas), para a escola Padre Anchieta (Vila Formosa) e para a Escola Coronel Firmino (Macaúba)

TRAJETO 4: LINHA BARREIRINHO - DOURADOS - DOURADOS - LINHA BARREIRINHO

MOTORISTA: FAUSTO TEIXEIRA

ÔNIBUS/PLACA: QAP 0C68

PARTIDA: ESCOLA DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA - BARREIRINHO

CIRCUITO:

Às 7h saída da Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva (Barreirinho) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva (Barreirinho)

Às 13h saída da Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva (Barreirinho) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva (Barreirinho)

TRAJETO 5: LINHA DO BARREIRÃO - DOURADOS - DOURADOS - LINHA DO BARREIRÃO

MOTORISTA: AUREA AOYAMA

ÔNIBUS/PLACA: NRZ-3H74

PARTIDA: VIADUTO DA USINA (FAMOSO TRAVESSÃO DO GUILHERME)

CIRCUITO:

Às 7h saída do Travessão do Guilherme (Barreirão) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para o Travessão do Guilherme (Barreirão)

Às 13h saída do Travessão do Guilherme (Barreirão) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para o Travessão do Guilherme (Barreirão)

TRAJETO 6: LINHA DO GUANANDI - DOURADOS - DOURADOS - LINHA DO GUANANDI

MOTORISTA: VILTON CICERO DE LIMA

ÔNIBUS/PLACA: QAO-9H65

PARTIDA: IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA - GUANANDI

CIRCUITO:

Às 7h saída da Igreja Nossa Senhora Aparecida (Guanandi) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 10h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Igreja Nossa Senhora Aparecida (Guanandi)

Às 13h saída da Igreja Nossa Senhora Aparecida (Guanandi) para a praça Antônio João (Dourados)

Às 16h saída da praça Antônio João (Dourados) para a Igreja Nossa Senhora Aparecida (Guanandi)

Art. 2º. Os roteiros e trajetos deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que descumprimento do trajeto, horário, publicidade nos veículos ou a violação de qualquer norma da legislação Eleitoral poderá implicar em apreensão do veículo se não houver outra maneira de regularizar a situação imediatamente, ficando o infrator sujeito a responder por crime eleitoral de desobediência.

Parágrafo único. Embora estejam definidos os pontos de parada, os motoristas poderão recolher eleitores no percurso desde que haja lugar nos veículos considerando as regras de segurança sanitária previstas nesta Portaria.

Art. 3º. Todos os veículos credenciados deverão portar o dístico com a expressão "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

§ 1º. Os dísticos para serem afixados nos veículos pertencentes ao município de Dourados serão entregues pela equipe do Cartório Eleitoral ao Coordenador de Transporte para afixação em todos os veículos credenciados por esta Portaria a realizar transporte de eleitores.

§ 2º. Os veículos não credenciados só poderão ser utilizados por seus proprietários e familiares, para seu transporte até o local de votação, ficando proibido de fazer qualquer outro tipo de transporte de eleitores, sob pena de prisão em flagrante dos envolvidos e instauração de inquérito pela Polícia Federal, salvo os proprietários rurais que se credenciarem previamente no Cartório Eleitoral.

Art. 4º. Os motoristas devem ficar atentos e intervir quando qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte, encaminhando-as, se necessário, ao Delegado da Polícia Civil para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 5º. Nenhum veículo credenciado para essa finalidade poderá conter propaganda política e dentro deles não poderá ser feita tal propaganda.

Parágrafo único. Os Partidos e Coligações podem fiscalizar eventual propaganda irregular.

Art. 6º. Fica designado para ser Coordenador de Transporte no Município de Dourados, o Sr. Thiago Paredes dos Santos.

Art. 7º. As despesas referentes aos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral para transportes de eleitores que percorrerão as Linhas mencionadas nesta Portaria, e aquelas relativas aos protocolos sanitários mínimos de segurança, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Publique-se.

Dourados/MS, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juíza Eleitoral

44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 39 - TRE/ZE044

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCELO ANDRADE CAMPOS SILVA, Juiz(Juíza) da 044ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

GRAZIANE GEORGE FRANÇA	XXXX4484XXXX	MESÁRIO RESERVA
Local de Trabalho: EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, situado à R. TABIRA, 911		
JENIFER ALINE AIMI DA CUNHA ALMEIDA	XXXX3710XXXX	MESÁRIO RESERVA
Local de Trabalho: EM PROF. PLÍNIO MENDES DOS SANTOS, situado à R. BARRA MANSA, 327		
MARIA ROZA SILVA LIMA	XXXX0503XXXX	MESÁRIO RESERVA
Local de Trabalho: EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, situado à R. TABIRA, 911		
NESLEY PEREIRA PIO	XXXX5903XXXX	MESÁRIO RESERVA
Local de Trabalho: EM JOSÉ RODRIGUES BENFICA, situado à RUA DOS BARBOSAS 355		